



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 16/03/2022

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os vereadores membros Wal da Farmácia, Presidente, e Pavão da Academia, Vice-Presidente.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 152/2021, que *"Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do município de Monte Mor, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais"*, de autoria da Vereadora Camilla Hellen;

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022, que *"Concede honrarias que especifica"*, de autoria do Vereador Alexandre Pinheiro;

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021, que *"Concede Honrarias que especifica"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 28/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"* (R\$ 100.000,00), de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 33/2022, que *"Institui a Semana Municipal no Uso Racional de Medicamentos e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Alexandre Pinheiro;

Projeto de Lei nº 34/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"* (R\$ 2.415.900,00), de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 36/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais Suplementares no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"* (R\$ 2.419,15), de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 37/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais Suplementares no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"* (R\$ 7.227.482,91), de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 39/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.941.800,00 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 16/03/2022

Projeto de Lei nº 42/2022, que *"Dispõe sobre a denominação da Estrada MOR-223, Monte Mor-SP, e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Beto Carvalho;

Projeto de Lei nº 43/2022, que *"Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora acima de 65 decibéis no município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 44/2022, que *"Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 45/2022, que *"Estabelece a obrigatoriedade da publicação das escalas de atendimento dos médicos pertencentes ao quadro de servidores públicos da municipalidade, de suas autarquias e fundações, ou por eles contratados, e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Altran.

Discutiram-se as proposições, chegando às seguintes conclusões:

De início, quanto ao Projeto de Lei nº 152/2021, a Comissão entendeu por bem reencaminhá-lo para análise da Procuradoria Jurídica antes de emitir seu parecer final acerca da matéria.

Em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022, a CJR acompanhou o entendimento do parecer técnico jurídico e emitirá parecer favorável à tramitação da proposição.

Já quanto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021, para o qual a Vereadora Wal da Farmácia requereu o desarquivamento, tendo em vista que o mesmo já havia sido devidamente analisado pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Justiça e Redação no ano passado, os membros da Comissão decidiram apenas reiterar o parecer outrora emitido, sendo favoráveis ao prosseguimento da matéria.

Relativamente ao PL nº 33/2022, a Comissão decidiu apresentar emenda de correção, retificando os erros gramaticais do projeto para, após, emitir seu parecer final.

Concernente aos Projetos de Lei nº 28, 34, 36, 37 e 39/2022, a Comissão está aguardando parecer jurídico para finalizar sua análise sobre as matérias.

E no que tange aos PL's nº 42, 43, 44 e 45/2022, a CJR decidiu tramitá-los para análise da Procuradoria Jurídica. A Vereadora Wal da Farmácia designou-se relatora do PL nº 44 e nomeou o Vereador Pavão da Academia relator dos projetos nº 42, 43 e 45/2022.

Entretanto, cabe ressaltar que, quanto ao PL nº 45/2022, a Comissão conversará com o autor da proposição sugerindo ao mesmo que apresente emenda modificando alguns pontos do projeto, tendo em vista as observações feitas pela Secretaria Legislativa em análise prévia ao PL.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 16/03/2022

Por fim, cumpre registrar que os Projetos de Lei nº 35 e nº 38/2022, que estavam em tramitação na Comissão de Justiça e Redação, foram aprovados em Regime de Urgência Especial na Sessão Plenária da última segunda-feira, dia 14 (quatorze) de março.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

Wal da Farmácia

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Pavão da Academia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação